

LEI MUNICIPAL Nº 2678 DE 16/09/1999
PROJETO DE LEI Nº 2816
“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
EQUIPE DE PLANTÃO PARA SER-
VIÇOS DE ESGOTOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica criada “Equipe de Plantão”, na Prefeitura Municipal, para atendimento emergenciais de serviços de esgotos no município.

ARTº 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a implantar referida Equipe de Plantão, que ficará à disposição da população nos fins de semanas e feriados.

PARÁGRAFO 1º - A Administração deverá providenciar a colocação de um telefone 0800 com a finalidade de atender a população.

PARÁGRAFO 2º - A Administração poderá se utilizar dos serviços de servidores ligados a este setor, bem como os servidores concursados que não forem utilizados na limpeza urbana a ser terceirizada.

ARTº 3º - As despesas decorrentes da implantação destes serviços públicos correrão à conta dos recursos normais, previstas em orçamento.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Pres. Tancredo Neves”, 16 de Setembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI

VER.VICE-PRES. ENOC JOSÉ NETTO

VER.SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA